RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0376/2026

"Declara de utilidade pública Associação Grêmio Estudantil Esporte Clube, de Florianópolis e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina' para fazer constar nele o nome de tal entidade'."

Autor: Deputado Rodrigo Minotto

Relator: Deputado Marcius Machado

II – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0376/2026, que declara de utilidade pública estadual a Associação Grêmio Estudantil Esporte Clube, com sede no Município de Florianópolis, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

A proposição foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia3 de junho de 2026 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual, aprovou-se, por unanimidade, o Relatório e Voto do Relator, DeputadoAlex Brasil, que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais atinentes à espécie, manifestou-se pela **admissibilidade** da matéria.

Ato contínuo, a matéria foi enviada a esta Comissão de Esportes e Lazer, em que fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.

II – VOTO

Com base no disposto no art. 91-A, c/c arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Esportes e Lazer analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade.

Assim, entendo que a concessão do título de utilidade pública estadual à Associação Grêmio Estudantil Esporte Clube, de Florianópolis, mostra-se plenamente convergente com o interesse público. Trata-se de organização sem fins lucrativos que tem por finalidade promover o desenvolvimento integral de crianças e jovens, contribuindo para sua formação por meio de atividades esportivas e comunitárias.

A instituição atua em parceria com a Prefeitura Municipal na execução de projetos voltados ao esporte e à integração social, especialmente por meio de núcleos localizados em áreas de vulnerabilidade social da região, com o fim depromover a transformação social e pessoal por meio do esporte, da educação e da cultura, incentivando a inclusão, o fortalecimento de valores sociais e a construção de oportunidades para crianças e jovens.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 144, lll, e 209, III, do Rialesc, conduzo voto, no âmbito desta Comissão de Esportes e Lazer, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0376/2026**.

Sala da Comissão,

Deputado Marcius Machado
Relator

ELEGIS
Sistema de Processo Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcius da Silva Machado**, em 14/10/2026, às 15:19.
